



DECRETO EXECUTIVO Nº 102, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

**Altera dispositivos do Decreto Executivo nº
678/01, de 22 de outubro de 2001**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto Executivo nº 678/01, de 22 de outubro de 2001,
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Este Decreto Executivo dispõe sobre procedimentos a serem
observados para execução de qualquer intervenção nas vias e logradouros públicos do Município,
sejam aéreas, de solo ou subsolo, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3971/96, de
17 de junho de 1996, que **“proíbe a danificação do pavimento das ruas e praças da cidade e
dá outras providências”**.

§ 1º As pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as concessionárias de serviços
públicos, que necessitarem realizar qualquer intervenção nas vias e logradouros públicos, tais
como: abertura de valas, recuperação de canalizações, ligações de água, luz, telefone, internet, e
quaisquer outros serviços, somente poderão executá-la mediante autorização prévia, formalizada
por uma **Certidão de Licença para Intervenção Viária** emitida pela Secretaria de Município de
Infraestrutura de Obras e Serviços, obedecido o disposto na Lei Municipal nº 3971/96.

§ 2º Para obtenção da licença prevista no § 1º o interessado deverá encaminhar à
Secretaria de Município de Infraestrutura de Obras e Serviços, solicitação de liberação para
execução dos serviços desejados, fornecendo os respectivos projetos com a ART e cronograma,
quando exigido pelo município.

§ 3º Os serviços pretendidos somente poderão ser executados nos dias e horários
especificados na respectiva **Certidão de Licença pra Intervenção Viária**, emitida pela Secretaria
de Município de Infraestrutura de Obras e Serviços, a qual deverá considerar, para tanto, a
necessidade de regular o fluxo de veículos, a sinalização do trânsito e o controle de ruídos” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 23 (vinte e três) dias do
mês de setembro do ano de 2014.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal